

REPUBLICA DIDA
MUNICIPAL Regiã
Educaç: 464
08/10/99
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 389/99



REPUBLICA
Data
Educaç
MUNICIPAL
PUBLICADA

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 389/99

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 1.117.755,56 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, provenientes do provável excesso de arrecadação que se verificará no presente exercício financeiro.

Parágrafo Único – Do limite estabelecido no “caput” deste Artigo, 11,30% (onze inteiros e trinta centésimos por cento) destinam-se ao Poder Legislativo, que utilizará sua suplementação nas contas que lhe convier, já incluídos os 5% (cinco por cento) de subsídios dos Vereadores.

Art. 2º - A presente Lei tem como fundamento o Artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei 4.320/64, e atenderá as Dotações Orçamentarias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos dos Poderes Legislativo e Executivo.

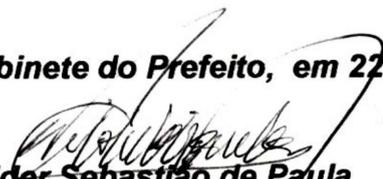
Art. 3º - Os recursos para atendimento desta Lei ficam a conta dos Diplomas Legais acima mencionados, e com base na Projeção da receita para o ano de 1999, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do Orçamento, por remanejamento parcial ou total de dotações orçamentárias para atender **exclusivamente** a despesas com pessoal, parcelamento com o INSS e com o IPAM, com base nos ditames da Lei 4.320/64, sendo que respeitará na mesma proporção, a inclusão do Poder Legislativo, que utilizará sua suplementação nas contas que lhe convier.

Parágrafo Único – Os Decretos de que trata o “caput” deste Artigo, deverão ser encaminhados em cópias ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 1999.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O ANO DE 1999, COM BASE NA TAXA DE INCREMENTO DE ACORDO COM ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º E INCISO II, DA LEI 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO Nº 01 DA LEI Nº 389/99

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO :

PERÍODO	ARRECAÇÃO CONTABILIZADA ICMS(15% FUNDEF) (A)	DIFERENÇA DO (B)	ARRECAÇÃO AJUSATADA (C = A+B)		
Jan/98	1.094.583,05	112.168,23	1.206.751,28	01) RECEITA DE JAN A JUL/98(1º PERÍODO)	9.302.807,02
Fev/98	1.065.630,03	112.174,47	1.177.804,50	02) RECEITA DE AGO A DEZ/98(2º PERÍODO)	7.361.430,04
Mar/98	1.240.501,63	114.590,55	1.355.092,18	03) RECEITA DE JAN A JUL/99(1º PERÍODO)	10.311.542,92
Abr/98	1.427.833,67	141.787,59	1.569.621,26	04) RECEITA ORÇADA PARA 1999	17.353.443,00
Mai/98	1.147.092,64	109.764,27	1.256.856,91	05) CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Jun/98	1.226.968,94	124.817,33	1.351.786,27	5.1) 1º PERÍODO-99 / 1º PERÍODO-98	1,11
Jul/98	1.266.182,78	118.711,84	1.384.894,62	(R\$ 10.311.542,92 / R\$ 9.302.807,02)	
SUBTOTAL (1º PERÍODO DE 1998)	8.468.792,74		9.302.807,02	5.2) 2º PERÍODO/98 x TAXA DE INCREMENTO	8.244.801,64
Ago/98	1.295.306,71	117.056,14	1.412.362,85	(R\$7.361.430,04 x 1,11)	
Set/98	1.303.139,93	122.786,13	1.425.926,06	6) CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
Out/98	1.154.739,63	116.911,59	1.271.651,22	PARA O ANO DE 1999:	
Nov/98	1.524.616,95	125.339,63	1.649.956,58	6.1) RECEITA ORÇADA PARA 1999	17.353.443,00
Dez/98	2.917.641,19	-1.316.107,86	1.601.533,33	6.2) RECEITA DO 1º PERÍODO DE 1999	10.311.542,92
SUBTOTAL (2º PERÍODO DE 1998)	8.195.444,41		7.361.430,04	6.3) RECEITA DO 2º PERÍODO DE 1998 x TAXA	
TOTAL DE 1998	16.664.237,15		16.664.237,06	DE INCREMENTO:	8.159.655,64
Jan/99	1.490.589,16			(R\$7.361.430,04 x 1,11)	
Fev/99	1.328.627,87			6.4) SUBTOTAL (6.2 + 6.3)	18.471.198,56
Mar/99	1.608.073,44			6.5) VALOR DO PROVÁVEL EXCESSO DE	1.117.755,56
Abr/99	1.424.508,37			ARRECAÇÃO P/1999 (6.4 - 6.1)	
Mai/99	1.428.642,06				
Jun/99	1.554.773,73				
Jul/99	1.476.328,29				
SUBTOTAL (1º PERÍODO DE 1999)	10.311.542,92				

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 1999, COM BASE NA TAXA DE INCREMENTO, DE ACORDO COM ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º E INCISO II, DA LEI 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

AJUSTE DO ICMS COM A CONTABILIZAÇÃO DOS 15% RETIDOS P/ O FUNDEF, UMA VEZ QUE O MESMO FOI TOTALMENTE CONTABILIZADO EM DEZEMBRO/98, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 350/98 DE 22/12/98.

ICMS CONTABILIZADO	15% DO FUNDEF	ICMS AJUSTADO	
Jan/98	747.788,23	112.168,23	859.956,46
Fev/98	747.829,83	112.174,47	860.004,30
Mar/98	763.936,97	114.590,55	878.527,52
Abr/98	945.251,25	141.787,69	1.087.038,94
Mai/98	731.761,77	109.764,27	841.526,04
Jun/98	832.115,52	124.817,33	956.932,85
Jul/98	791.412,27	118.711,84	910.124,11
SUBTOTAL (1º PERIODO DE 1998)			897.430,41
Ago/98	780.374,27	117.056,14	941.360,36
Set/98	818.574,23	122.786,13	896.322,17
Out/98	779.410,58	116.911,59	960.937,14
Nov/98	835.597,51	125.339,63	
SOMA		1.316.107,86 (CONTAB.DEZ/98)	1.073.876,17
Dez/98	2.389.984,03	-1.316.107,86	
	11.164.036,46		11.164.036,46

PUBLICADO
 Jornal Região
 Edição 464
 Data 02/10 a 08/10/99
 Rubrica

**PROJEÇÃO RECEITA 1999
MÉTODO DAS MAJORAÇÕES**

ANO	RECETA (EM R\$ 1000)	MÉDIA DOS EXCEDENTES (EM R\$ 1000)	MÉDIA DAS VARIÁÇÕES %
1995	10.246,00	0,00	0,00
1996	11.313,00	1.067,00	10,41
1997	13.614,00	2.301,00	20,34
1998	16.664,00	3.050,00	22,40
SOMA	51.837,00	6.418,00	53,16
MÉDIA		1.604,50	13,29

PROJEÇÃO						
A) MÉDIA EXCEDENTES	B) MÉDIA VARIÁÇÕES (%)	C) MÉDIA AJUSTADA				
1999	16.664,00 + 1.604,50	18.268,50	16.664,00 X 1,1329	18.878,65	(A+B)/2	18.573,57

**PROJEÇÃO DA RECEITA 1999 - MÉDIA SANEADA
MÉTODO: MÍNIMOS QUADRADOS**

MES	X_i	RECEITA Y_i	$X_i Y_i$	X_i^2	a $(\sum Y_i : n)$	b $(\sum X_i Y_i) : (\sum X_i^2)$	$b X_i$	$Y_c = a + b X_i$	$(Y_c - Y_i)^2$	VR	M.ERRO
1995	-3	10.246,00	-30.738,00	9	12.959,25	1.077,75	-3.233,25	9.726,00	270.400,00		
1996	-1	11.313,00	-11.313,00	1	12.959,25	1.077,75	-1.077,75	11.881,50	323.192,25		
1997	1	13.614,00	13.614,00	1	12.959,25	1.077,75	1.077,75	14.037,00	178.929,00		
1998	3	16.664,00	49.992,00	9	12.959,25	1.077,75	3.233,25	16.192,50	222.312,25		
SOMA		51.837,00	21.555,00	20	-	-	-		994.833,50	248.708,38	3,80%
1999	5				12.959,25	1.077,75	5.388,75	18.348,00			
						PREVISÃO	P/1999	18.348,00			

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 1999, COM BASE NA TAXA DE INCREMENTO, DE ACORDO COM ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º E INCISO II, DA LEI 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Nº 01 DA LEI Nº

CALCULO DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO :

PERÍODO	ARRECADAÇÃO CONTABILIZADA ICMS(15% FUNDEF) (A)	DIFERENÇA DO (B)	ARRECADAÇÃO AJUSATADA (C = A+B)		
Jan/98	1.094.583,05	112.168,23	1.206.751,28	01) RECEITA DE JAN A JUL/98(1º PERÍODO)	9.302.807,02
Fev/98	1.065.630,03	112.174,47	1.177.804,50	02) RECEITA DE AGO A DEZ/98(2º PERÍODO)	7.361.430,04
Mar/98	1.240.501,63	114.590,55	1.355.092,18	03) RECEITA DE JAN A JUL/99(1º PERÍODO)	10.311.542,92
Abr/98	1.427.833,67	141.787,59	1.569.621,26	04) RECEITA ORÇADA PARA 1999	17.353.443,00
Mai/98	1.147.092,64	109.764,27	1.256.856,91	05) CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Jun/98	1.226.968,94	124.817,33	1.351.786,27	5.1) 1º PERÍODO-99 / 1º PERÍODO-98	1,11
Jul/98	1.266.182,78	118.711,84	1.384.894,62	(R\$ 10.311.542,92 / R\$ 9.302.807,02)	
SUBTOTAL (1º PERÍODO DE 1998)	8.468.792,74		9.302.807,02	5.2) 2º PERÍODO/98 x TAXA DE INCREMENTO	8.244.801,64
Ago/98	1.295.306,71	117.056,14	1.412.362,85	(R\$7.361.430,04 x 1,11)	
Set/98	1.303.139,93	122.786,13	1.425.926,06	6) CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O ANO DE 1999:	
Out/98	1.154.739,63	116.911,59	1.271.651,22	6.1) RECEITA ORÇADA PARA 1999	17.353.443,00
Nov/98	1.524.616,95	125.339,63	1.649.956,58	6.2) RECEITA DO 1º PERÍODO DE 1999	10.311.542,92
Dez/98	2.917.641,19	-1.316.107,86	1.601.533,33	6.3) RECEITA DO 2º PERÍODO DE 1998 x TAXA DE INCREMENTO:	8.159.655,64
SUBTOTAL (2º PERÍODO DE 1998)	8.195.444,41		7.361.430,04	(R\$7.361.430,04 x 1,11)	
TOTAL DE 1998	16.664.237,15		16.664.237,06	6.4) SUBTOTAL (6.2 + 6.3)	18.471.198,56
Jan/99	1.490.589,16			6.5) VALOR DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO P/1999 (6.4 - 6.1)	1.117.755,56
Fev/99	1.328.627,87				
Mar/99	1.608.073,44				
Abr/99	1.424.508,37				
Mai/99	1.428.642,06				
Jun/99	1.554.773,73				
Jul/99	1.476.328,29				
SUBTOTAL (1º PERÍODO DE 1999)	10.311.542,92				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

AJUSTE DO ICMS COM A CONTABILIZAÇÃO DOS 15% RETIDOS P/ O FUNDEF, UMA VEZ QUE O MESMO FOI TOTALMENTE CONTABILIZADO EM DEZEMBRO/98, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 350/98 DE 22/12/98.

	ICMS CONTABILIZADO	15% DO FUNDEF	ICMS AJUSTADO
Jan/98	747.788,23	112.168,23	859.956,46
Fev/98	747.829,83	112.174,47	860.004,30
Mar/98	763.936,97	114.590,55	878.527,52
Abr/98	945.251,25	141.787,69	1.087.038,94
Mai/98	731.761,77	109.764,27	841.526,04
Jun/98	832.115,52	124.817,33	956.932,85
Jul/98	791.412,27	118.711,84	910.124,11
SUBTOTAL (1º PERÍODO DE 1998)			
Ago/98	780.374,27	117.056,14	897.430,41
Set/98	818.574,23	122.786,13	941.360,36
Out/98	779.410,58	116.911,59	896.322,17
Nov/98	835.597,51	125.339,63	960.937,14
SOMA		1.316.107,86 (CONTAB.DEZ/98)	1.073.876,17
Dez/98	2.389.984,03	-1.316.107,86	
	11.164.036,46		11.164.036,46

LEVANTAMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES MAIS NECESSÁRIAS PARA O 2º SEMESTRE.

FICHA	VALOR ORÇADO (A)	SUPLEMENTADO (B)	CREDITO ATUAL (C)	EMPENHADO ATE Jun/99 (D)	ESTIMADO P/O RESTO DO ANO E = (D/6 x 6)	SALDO F = (C - D - E)
FUNDEF						
223-FAZENDA	200.000,00	205.000,00	405.000,00	332.629,20	332.629,20	-260.258,40
224-FAZENDA	45.000,00	50.000,00	95.000,00	78.771,07	78.771,07	-62.542,14
225-EDUCAÇÃO	300.000,00	404.844,30	704.844,30	518.826,16	518.826,16	-332.808,02
226-EDUCAÇÃO	245.000,00	0,00	245.000,00	84.865,89	84.865,89	75.268,22
SOMA	790.000,00	659.844,30	1.449.844,30	1.015.092,32	1.015.092,32	-580.340,34
PARCELAMENTO DO INSS	85.000,00	65.000,00	150.000,00	136.498,06 (ATE JUL/99)	233.996,67	-83.996,67
PARCELAMENTO DO IPAM	100.000,00	220.400,00	320.400,00	314.600,00	367.033,33	-361.233,33
TOTAL	975.000,00	945.244,30	1.920.244,30	1.466.190,38	1.616.122,33	-1.025.570,35

OBS: COM RELAÇÃO AO PARCELAMENTO DO IPAM, NO MÊS DE JUN/99 JÁ SE ESTAVA ADIANTANDO A PARCELA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/99, UMA VEZ QUE A RECEITA DO IPAM NÃO ESTA COBRINDO A FOLHA DE PAGAMENTO DO INSTITUTO.

PRINCIPAIS CRÉDITOS ESPECIAIS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, VERIFICADOS NO 1º SEMESTRE:

LEI 352/99	PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	24.000,00
LEI 354/99	PSF	302.000,00
LEI 353/99	LIXO URBANO	375.000,00
LEI 355/99	ADVOGADOS	325.000,00
LEI 364/99	AMPLIAÇÃO POSTOS P/PSF	65.000,00
TOTAL		1.091.000,00

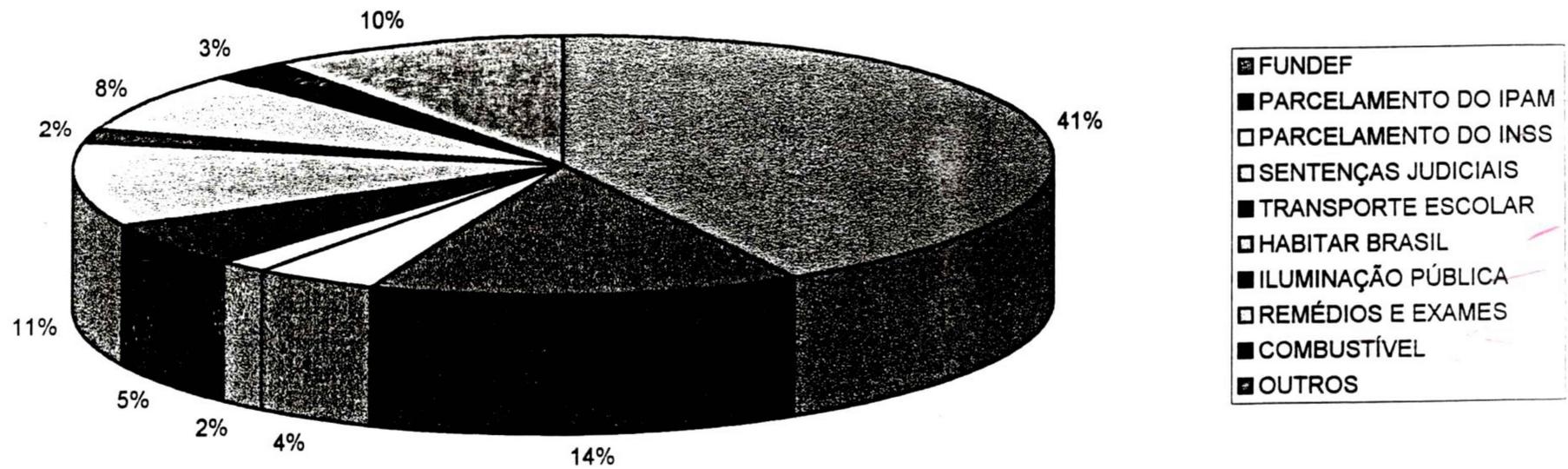
PROJEÇÃO DAS SUPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FOLHA SALARIAL DO PODER EXECUTIVO, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999.

SECRETARIA	COD.ECON.	FICHA	ORÇADO CONSOLIDADO	PAGO ATÉ 06/99	MEDIA PAGTo.	A PAGAR	SALDO FICHA
			(A)	(B)	(C = B/6)	(D = C x 7)	(E = A - B - D)
GABINETE	3111-00	12	155.000,00	75.673,35	12.612,23	75.673,35	3.653,30
	3111-00	14	295.000,00	171.685,52	28.614,25	200.299,77	-76.985,29
PLANEJAMENTO	3111-00	24	27.000,00	12.490,32	2.081,72	14.572,04	-62,36
ADMINISTRAÇÃO	3111-00	29	240.000,00	137.678,30	22.946,38	160.624,68	-58.302,98
FAZENDA	3111-00	49	175.000,00	67.956,58	11.326,10	79.282,68	27.760,74
EDUCAÇÃO	3111-00	74	600.000,00	246.648,55	41.108,09	287.756,64	65.594,81
	3111-01	75	600.000,00	444.263,44	74.043,91	518.307,35	-362.570,79
	3111-09	72	775.000,00	442.789,52	73.798,25	516.587,77	-184.377,29
OBRAS	3111-00	123	855.000,00	498.849,79	83.141,63	581.991,42	-225.841,21
SAÚDE	3111-00	150	371.000,00	181.828,88	30.304,81	212.133,69	-22.962,57
	3111-01	151	573.000,00	335.522,92	55.920,49	391.443,41	-153.966,33
	3111-04	153	52.000,00	31.785,20	5.297,53	37.082,73	-16.867,93
VIAÇÃO	3111-00	174	55.000,00	28.839,85	4.806,64	33.646,49	-7.486,34
	3111-01	175	305.000,00	140.213,64	23.368,94	163.582,58	1.203,78
TURISMO	3111-00	193	120.000,00	62.116,25	10.352,71	72.468,96	-14.585,21
AGRICULTURA	3111-00	205	65.000,00	47.094,47	7.849,08	54.943,55	-37.038,02
APOIO	3111-00	212	255.000,00	104.691,90	17.448,65	122.140,55	28.167,55
TOTAL			5.518.000,00	3.030.128,48	505.021,41	3.522.537,67	-1.034.666,15

VALOR AUTORIZADO NA LEI 347/98**1.559.344,30**

REMANEJAMENTOS EFETUADOS:	VALOR	%
FUNDEF	660.000,00	42,33
PARCELAMENTO DO IPAM	220.000,00	14,11
PARCELAMENTO DO INSS	65.000,00	4,17
SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	1,73
TRANSPORTE ESCOLAR	85.000,00	5,45
HABITAR BRASIL	166.000,00	10,65
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.000,00	1,60
REMÉDIOS E EXAMES	117.000,00	7,50
COMBUSTÍVEL	40.000,00	2,57
OUTROS	154.344,30	9,90
TOTAL	1.559.344,30	100,00

REMANEJAMENTOS EFETUADOS COM OS 10% AUTORIZADOS PELA CÂMARA PARA O PODER EXECUTIVO



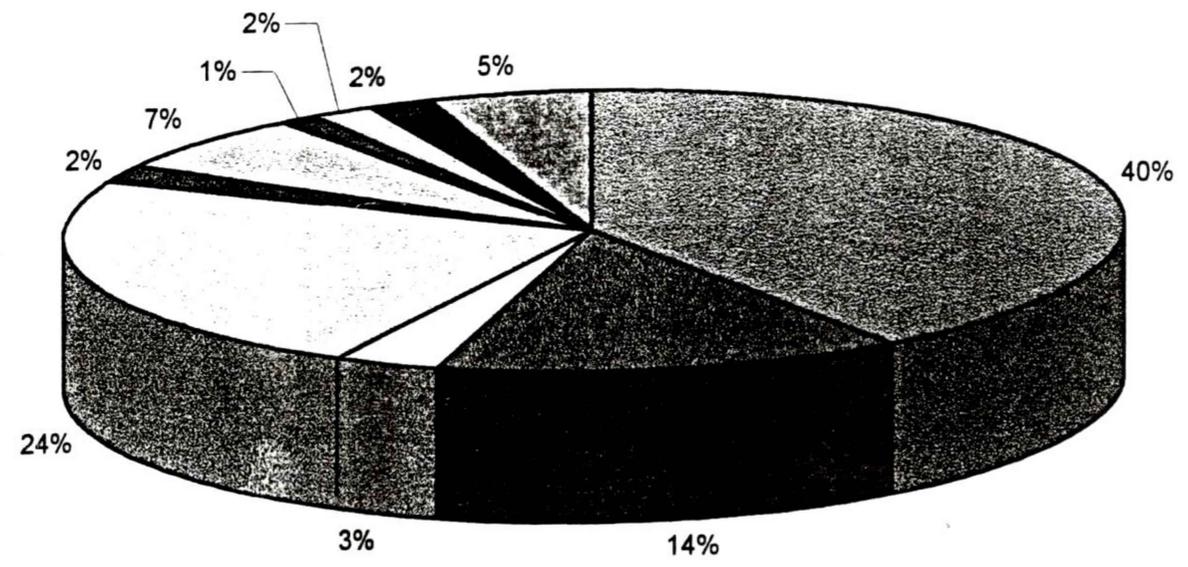
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$ 1.117.755,56 x 88,7%)	991.449,18
POR REMANEJAMENTO DE DESPESA (R\$ 15.593.443,00 x 10%)	1.559.344,30
TOTAL	2.550.793,48

SUPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS:	VALOR	%
-----------------------------	-------	---

PESSOAL	1.035.000,00	40,58
PARCELAMENTO DO IPAM	360.000,00	14,11
PARCELAMENTO DO INSS	85.000,00	3,33
FUNDEF	600.000,00	23,52
TRANSPORTE ESCOLAR	50.000,00	1,96
HABITAR BRASIL	166.000,00	6,51
CERJ, PARCEL. CERJ E TELEMAR	25.000,00	0,98
REMÉDIOS E EXAMES	50.000,00	1,96
COMBUSTÍVEL	50.000,00	1,96
OUTROS	129.793,48	5,09
TOTAL	2.550.793,48	100,00

DISTRIBUIÇÃO DAS SUPLEMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FECHAR O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO.



- PESSOAL
- PARCELAMENTO DO IPAM
- PARCELAMENTO DO INSS
- FUNDEF
- TRANSPORTE ESCOLAR
- HABITAR BRASIL
- CERJ, PARCEL. CERJ E TELEMAR
- REMÉDIOS E EXAMES
- COMBUSTÍVEL
- OUTROS